



COBRA CLUBE DE ORIENTAÇÃO

Fundado em 30 Nov 96 - CNPJ 02.319.798/0001-64
Rua Bom Jesus, 920 - CEP 85.812-160 - CASCAVEL-PR
site: www.cobraclubedeorientacao.com.br
e-mail: secretaria.cobra@gmail.com
"DE UTILIDADE PÚBLICA"

REGIMENTO DE TAXAS / 2020

I – FILIAÇÕES E ANUIDADES

Artigo 1º - Os valores a serem praticados nos eventos Oficiais do Cobra Cube de Orientação em 2020, bem como a utilização geral de materiais pertencentes ao CCO, seguirão o presente regimento de taxas.

Artigo 2º - Mediante aprovação em assembleia extraordinária O CCO poderá instituir novas taxas para situações não contempladas no presente regimento.

Artigo 3º - Não haverá taxa de filiação de atletas junto ao CCO.

Artigo 4º - A taxa de anuidade será diluída proporcionalmente nas inscrições das etapas do COPO.

Parágrafo Único: Para fins atender o previsto no nº 1 do Art 29 e nº 1 do Art 39, do Estatuto Social do Clube, será considerado em dia com suas obrigações o atleta que participou de pelo menos 03 (três) etapas do COPO/2020, se ainda não aconteceram as 03 (três) etapas no corrente ano, será considerado a participação na mesma situação do ano anterior, os filiados no ano em curso deverão ter participado de pelo menos 01 (uma) etapa.

Artigo 5º - Para fins de custear as premiações do COPO, os organizadores deverão recolher para ao CCO os seguintes valores:

Situação	Repasso ao CCO
Atleta Adulto (>18 anos)	R\$ 5,00
Atleta Menor (<18 anos) e Atleta (>60 anos)	R\$ 5,00
Atleta cadastrado no ID Jovem (Estudante de Baixa Renda)	R\$ 5,00
Atletas Convidados de outras Federações	R\$ 10,00
Percurso Aberto (Inscrições fora do prazo)	ISENTO

II – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FPO

Artigo 6º - O equipamento de apuração eletrônico do CCO compreende, bases de leitura modelo BSF/Sport Ident, impressoras, acessórios de conexão;

Parágrafo 1º - A locação do equipamento de apuração eletrônico do CCO, para qualquer evento de Orientação realizado no Paraná, terá o custo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por atleta inscrito no evento do dia.

Parágrafo 2º - Quando o evento compreender mais de um dia de prova, o valor será acrescido de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia, por atleta inscrito no evento do dia.

Parágrafo 3º - A locação do SICARD do CCO terá valor único de R\$ 4,00 (quatro reais), para eventos de controle do CCO, independente do número de dias que o evento durar, quando se tratar de eventos sem o controle do CCO será cobrado a taxa de R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo 4º - As despesas com o transporte do equipamento de apuração quando houver, são de responsabilidade do organizador evento.

Parágrafo 5º - Os valores arrecadados na locação do equipamento do CCO destinam-se à manutenção e aquisição de novos equipamentos.

Artigo 7º - Todas as despesas para contratação com o apurador serão praticadas em valores coerentes e em comum acordo a ser decidido entre as partes (contratante e apurador).

Parágrafo único - Sugere-se adotar o valor do transporte rodoviário ou aéreo, o mais barato entre estes, como cálculo da despesa de transporte do operador.

Artigo 8º - O equipamento eletrônico de apuração poderá ser locado para outros eventos esportivos realizados no Paraná ao custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo 1º - Esta locação ocorrerá mediante contrato firmado entre o CCO e o contratante fazendo constar obrigações e responsabilidades quanto ao manuseio, operação e devolução do material;

Parágrafo 2º - A autorização para utilização do equipamento em outros eventos esportivos dependerá de consulta ao calendário do CCO/2020 e autorização do Presidente do CCO.

III – VALORES DAS ETAPAS DO CIRCUITO OESTE PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Artigo 9º – O COPO 2020 – seguirá a seguinte tabela de preços:

Situação	Taxa de Inscrição
Atleta Adulto (>18 anos)	R\$ 34,00
Atleta Menor (<18 anos) e Atleta (>60 anos)	R\$ 28,00
Atleta cadastrado no ID Jovem (Estudante de Baixa Renda)	R\$ 25,00
Atletas Convidados de outras Federações	R\$ 40,00
Percurso Aberto (Inscrições fora do prazo)	R\$ 20,00

Parágrafo 1º - Atletas que se inscreverem fora do prazo, serão direcionados ao percurso aberto.

Parágrafo 2º - Terá direito ao desconto estudante o atleta FILIADO NA CBO, que seja aluno do ensino fundamental, médio ou superior e classificado nas competições do ano anterior e cadastrados no Programa Bolsa Família ou que possua renda per capita equivalente ao programa (R\$ 85,00 oitenta e cinco reais). (regra 45 ROP), segue o **valor do ID Jovem** previsto na tabela acima.

Parágrafo 3º - Terá ainda o direito ao desconto estudante, o orientista inscrito e ativo em 2020 no programa PROFESP no Paraná (CONFORME DECISÃO DOS CLUBES NA ASSEMBLÉIA DA FPO);

Parágrafo 4º - O pedido de inscrição nas condições ESTUDANTE OU PROFESP, deverá ser feito através de cópia de documento que comprove a situação, enviado ao organizador do evento no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do encerramento dos prazos.

Parágrafo 5º - Mediante pedido tempestivo do atleta, os clubes deverão fornecer sem qualquer custo, recibo ou comprovação do pagamento da inscrição do atleta no evento.

Artigo 10 - Todos os valores mencionados na tabela de valores do artigo 9º, já constam inclusos a locação do equipamento individual Sicard.

Parágrafo único - Quando o Orientista possuir Sicard próprio, a inscrição no evento terá o desconto de R\$ 4,00 (quatro reais).

Artigo 11 – O organizador do evento deverá repassar os valores devidos ao CCO até o sexto dia útil após a realização do evento.

IV – TAXAS DE ARBITRAGEM/DIVERSOS

Artigo 12 – Os eventos Oficiais do CCO serão acompanhados por árbitro oficial a ser escalado pelo CCO;

Parágrafo 1º – É de responsabilidade do organizador do evento as despesas com, alimentação do Arbitro e Comissão Organizadora nos dias de eventos, conforme segue:

Despesas	Responsável	Valores
Serviço de Mapeamento (Mapas inéditos)	Organizador	35% do valor das inscrições arrecadado na Etapa
Reambulação e utilização de mapas devem ser com mais de 02 anos de uso	Organizador	35% do valor das inscrições arrecadado na Etapa estabelecido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Diária para os integrantes da Comissão Organizadora	Organizador	Isenção da Taxa de Inscrição na próxima etapa que o atleta competir

Artigo 13 – A expedição de documentos simples, declarações ou extratos por parte do CCO para os seus filiados, terá o custo de R\$ 5,00 por declaração.

Artigo 14 – Caso o documento necessite ser enviado por correio, bem como reconhecimento de assinatura, ou qualquer outra despesa que venha incidir em atendimento ao pedido do interessado, este fará o ressarcimento de despesas para o CCO

Artigo 15 – O valor de homologação de evento não oficial no CCO é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CCO.

Cascavel, 30 de janeiro de 2020.

Conta CCO Banco do Brasil Agência 0531-2 Conta 206.134-1

Assinado no original
HILÁRIO TEIXEIRA
Presidente CCO